

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 029 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 461.804,07 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3312, 24 de junho 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 461.804,07 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e sete centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino fundamental | | | | |
| Programa | 0008 | Valorização e Qualificação da Educação | | | | |
| Ação | 2035 | Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 25530000 | R\$ | 120.817,97 |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 25710000 | R\$ | 362.372,89 |
| Total da suplementação (RS) | | | | | | 457.520,72 |

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|--|--------|--|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 306 | Alimentação e nutrição | | | | |
| Programa | 0008 | Valorização e Qualificação da Educação | | | | |
| Ação | 2029 | Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de consumo | Fonte de Recurso | 25520000 | R\$ | 4.283,35 |
| Total da suplementação (RS) | | | | | | 4.283,35 |
| Valor total do crédito suplementar (RS) | | | | | | 461.804,07 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | |
|--|------------------|----------|-----|-------------------|
| Banco do Brasil – Conta Corrente nº 39751 -2 – PNATE | Fonte de Recurso | 25530000 | R\$ | 120.817,97 |
| Banco do Brasil – Conta Corrente nº 72212 – X - PTERN | Fonte de Recurso | 25710000 | R\$ | 336.702,75 |
| Banco do Brasil – Conta Corrente nº 64685 – 7 - PNAE | Fonte de Recurso | 25520000 | R\$ | 4.283,35 |
| Total do Superávit Financeiro Apurado em balanço (RS) | | | | 461.804,07 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AF1A63BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2025. Edição 3486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>